



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 156/2022/GPBCN

Bom Despacho, 29 de abril de 2022.

À Sua Excelência o senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35.630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Substitutivo ao PL 27/2022, que acrescenta dispositivo a Lei 2.349 de 26 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminhamos no dia 29 de março de 2022 projeto de lei que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.349 de 26 de setembro de 2013”.

Contudo, em nova avaliação, fora percebida a necessidade de alteração do texto inicialmente enviado, para corrigir erro material no artigo 1º, o qual constou erroneamente que os acréscimos ao artigo 19 se dariam com a inclusão dos parágrafos 1º, incisos I, II e III, bem como dos §§2º, 3º, sendo que a correta narrativa do acréscimo é a inclusão dos parágrafos 1º, incisos I e II, §§§2º, 3º e 4º ao artigo 19 da Lei nº 2.349, de 26 de setembro de 2013, tratando-se apenas de erro estrutural quanto a ordem.

Diante disso, envio-lhe um projeto de lei substitutivo ao projeto de lei nº 27/2022, encaminhado no dia 29 de março de 2022, por meio do Ofício 106/2022/GPBCN, para a apreciação dos nobres vereadores, com a certeza de rápida aprovação, uma vez que os objetivos visados pelo Projeto de Lei proposto são de interesse da Administração Pública.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA COSTA NETO
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO 50700553649
CNC: C-IDE, CNICP-Brazil, OUAutoridade Certificadora
Real Brasileira v1, OUAAC-BOLUT1, OUAAC-BOLUT1
MUNIC, OUA321439E300110, OUAConfido PF
AL: CNBERTOLINO DA COSTA NETO 50700553649
Resol: 50700553649
Localização: 2022.04.29 10:00:24-02'00"
Data: 2022.04.29 10:00:24-02'00"
Foi: PDF Reader Versão: 11.2.1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/04/2022 12:30:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atende.net/626073a6a07b0>





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Mensagem nº 16, de 29 de abril de 2.022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 136, inciso II e 138, inciso III do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, decidi substituir o Projeto de Lei nº 27/2022, enviado no dia 29 de março de 2.022, por meio do ofício 106/2021/GPBCN, que acrescenta dispositivo ao art. 19 da Lei 2.349 de 26 de setembro de 2.013, pelo projeto anexo a essa mensagem.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA
COSTA NETO: 
50700553649 

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Projeto de Lei substitutivo nº 42/2.022

Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150 – Jaraguá – 35630-302 – Bom Despacho-MG
 Telefone: (37) 99106-2408 – www.bomdespacho.mg.gov.br – prefeito@bomdespacho.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



ANEXO I
DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, que as despesas originadas do projeto de Lei nº 27/2022, que acrescenta dispositivos ao art. 19 da Lei 2.349, de 26 de setembro de 2.013, conforme memória de cálculo que do anexo II, está adequado à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, sendo alocados recursos suficientes no exercício, levando-se em conta os créditos genéricos e suplementações necessárias através de anulação de saldos de outras despesas, e que o referido projeto é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da lei complementar 101/2.000, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2022, uma vez que o aporte de recursos para a sua manutenção dar-se-á através da redução de outras despesas previstas.

Declaro, por fim, ainda em cumprimento ao artigo 17, §2º, da Lei Complementar 101/2.000, que para os exercícios de 2.023 e 2.024, as despesas decorrentes do presente projeto serão levadas em consideração na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para os exercícios de 2.023 e 2.024.

Bom Despacho, 29 de abril de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA COSTA NETO
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
CPF: 50700553649
Certificado: CN=CP-Brasil, OU=Autentidade
Certificadora Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=SOLUTI Rubrica, OU=52143163025110,
OU=Estado RJ AS, CN=BERTOLINO DA COSTA
Data: 2022.04.29 10:57:38-0300
Versão: 1.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



ANEXO II

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Tendo em vista o projeto de lei que acrescenta dispositivos ao art. 19 da Lei 2.349, de 26 de setembro de 2013, foi utilizada a seguinte metodologia para projeção do aumento das despesas com pessoal do poder executivo:

Apurou-se futura despesa para o exercício de 2022, de forma proporcional, sob o valor de R\$ 700,00, para 6 (seis) servidores, tendo em vista que na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, hoje, possui esse quantitativo ocupado por Técnicos em Gestão Pública. Para cálculo do impacto nos moldes do parágrafo §4º do art. 19, do PL. Sendo utilizado como parâmetro para o resultado final os métodos a seguir:

Valor da Gratificação (cada)	Custo total Mensal	Custo total estimado (1/06/2022 a 31/12/2022)	Custo total estimado 2023	Custo total estimado 2024
R\$700,00	R\$4.200,00	R\$29.400,00	R\$52.315,20	R\$54.303,18

Considerou ainda, futura e possível despesa de gratificação de até 50%, nos moldes da Lei 2.353 de outubro de 2013, para 2 (dois) servidores ocupantes do cargo de Técnico em Gestão Pública que desempenharem as funções mencionadas nos incisos I e II, do §1º do art. 19 do PL.

Para apuração do percentual mencionado, foi usado como parâmetro o maior salário base de técnico vigente, qual seja, R\$1.734,14.

Valor da Gratificação (cada)	Provisão (mensal) Para 13º salário	Custo total Mensal	Custo total estimado (1/06/2022 a 31/12/2022)	Custo total estimado 2023	Custo total estimado 2024
R\$867,07	R\$144,51	R\$1.878,66	R\$13.350,66	R\$23.400,49	R\$24.289,70

Com relação às projeções para os anos de 2023 e 2024, foi realizada a apuração do cálculo aplicando-se a meta de inflação prevista para o ano de 2023, conforme Boletim Focus de 25/03/2022, de 3,80% sobre o custo total anual da referida gratificação.

	Receita corrente líquida projetada	Impacto em R\$
Exercício de 2022	R\$ 191.468.198,56	R\$42.550,56 (Estimado 1/6/2022 a 31/12/2022)
Exercício de 2023	R\$ 201.344.354,73	R\$ 75.715,69
Exercício de 2024	R\$ 211.220.510,94	R\$78.592,88

* Bom Despacho, 29 de abril de 2022. 119º ano de emancipação do Município.



Assinado digitalmente por:
WALLACE CAMPOS
RODRIGUES:85925101634

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração